



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº 02/2026.

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, inscrito no CNPJ nº 76.208.842/0001-03, com sede à Avenida dos Pioneiros, nº 500, cidade de Catanduvas/PR, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, senhora Claudia Luiza Maziero, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens e Serviços destinados ao **fornecimento e instalação de lixeiras para coleta seletiva em áreas públicas urbanas e à implantação de Pontos de Entrega Voluntária (PEVs) na área rural do Município**, conforme condições e especificações técnicas constantes neste Edital.

Condições gerais

1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;

a) No caso de o Presente Chamamento dar origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos, e que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública.

1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade.

1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

2. Recebimento dos orçamentos: O prazo mínimo para recebimento dos orçamentos será de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

2.1 - Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerrado assim que obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.

2.2- Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br, agricultura@catanduvas.pr.gov.br ou serem entregues pessoalmente na Prefeitura Municipal de Catanduvas, aos cuidados do Departamento de Licitação.

2.2.1 – Os orçamentos deverão:

- Ser datados;
- Assinados, seja digital ou manualmente;
- Constando prazo de validade;
- Constando CNPJ e endereço.



3. Tabela de descritivos e quantidades:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	30	UNID	Lixeira dupla para coleta seletiva – com fornecimento e instalação: Fornecimento e instalação de lixeira dupla para coleta seletiva de resíduos sólidos, destinada à instalação em áreas públicas urbanas, conforme especificações mínimas abaixo: Estrutura: Estrutura confeccionada em tubos e perfis de aço galvanizado, com alta resistência mecânica e à corrosão. Perfil quadrado de sustentação com dimensões mínimas de 8 cm x 8 cm. Soldas contínuas, homogêneas e isentas de imperfeições. Pintura pelo processo eletrostático a pó, na cor preta, com resistência a intempéries. Corpo das Lixeiras: Estrutura externa vazada. Fechamento lateral em ripas verticais de madeira plástica, com dimensões aproximadas de 3 cm x 3 cm, resistentes à umidade, raios UV e variações climáticas. Cestos estruturais em chapa de aço galvanizado. Tampa: Tampa superior metálica com sistema basculante, permitindo a abertura para retirada do cesto interno. Sistema de articulação reforçado, adequado para uso contínuo em ambiente externo. Cesto Interno: Cada compartimento deverá possuir cesto interno removível, confeccionado em aço inoxidável. Cesto interno vazado/perfurado. Sistema que permita fácil remoção para limpeza e manutenção. Capacidade: Capacidade volumétrica total mínima de 60 litros, sendo aproximadamente 30 litros por compartimento. Identificação: Um compartimento identificado como “RECICLÁVEL”, com placa frontal na cor azul. Um compartimento identificado como “NÃO RECICLÁVEL”, com placa frontal na cor cinza escuro. Identificação resistente às intempéries. Dimensões: Altura total aproximada de 1,25 metros. Instalação: A contratada será responsável pela instalação completa das lixeiras em áreas públicas indicadas pela Administração, incluindo: Fixação por meio de chumbadores metálicos ou base para concretagem, garantindo estabilidade e segurança; Fornecimento de todos os materiais		

			necessários para instalação; Garantia de estabilidade e segurança para uso público.  Imagem meramente ilustrativa		
2	20	UNID	Fornecimento de lixeira tipo tambor, confeccionada em polietileno rotomoldado, em peça única, sem soldas ou emendas, com proteção UV, destinada ao uso em áreas públicas. Características mínimas: Capacidade: 200 litros Altura aproximada: 110 cm • Diâmetro aproximado: 66 cm • Material: Polietileno de alta densidade (PEAD), rotomoldado • Estrutura monobloco, sem pontos de fragilidade • Tampa superior com sistema basculante frontal tipo “vai e vem” • Tampa removível para higienização • Resistência a intempéries e variações climáticas Cores e identificação: • Cor verde com a inscrição: RECICLÁVEL (10 unidades). • Cor cinza com inscrição: NÃO RECICLÁVEL (10 unidades). • Identificação aplicada por silkagem, adesivo de alta durabilidade ou gravação permanente resistente ao tempo		



			 Imagens meramente ilustrativas		
3	7	UND	Serviço de instalação de Pontos de entrega Voluntária - PEV – para armazenamento temporário de resíduos recicláveis, com fornecimento de material: Dimensões: Ecoponto com dimensões de: 2,00 m largura, e 1,00 m de profundidade, e 2,00 m de altura; Componente da estrutura: Tubos de ferro em formato quadrado com espessura de 30 mm x 30 mm, chapa 16; Tela soldada de arame galvanizado com malha de 5 cm x 15 cm e espessura do fio de 2,3 mm; Telhado de cobertura de Aluzinco		



		trapézio 0,43 com o tamanho de 2,20 m de largura e 1,30 m de profundidade; 2 unidades de Gonzo de $\frac{5}{8}$" na porta frontal; 2 unidades de Trinco ferrolho para porta frontal; Descrição: Porta frontal com abertura de 180°, dimensões de 0,60 m de altura por 1,92 m de largura com duas dobradiças gonzo e porta cadeados; Elevação frontal de 20 cm, para evitar a queda dos resíduos na abertura da porta; A tela metálica deverá realizar o fechamento total do fundo, laterais e parte traseira; Cobertura com bordas sobressalentes com chapas de zinco; Pés com 0,50 m de altura com chapa 5 mm soldada de 3 cm x 5 cm, furo de 10 mm; Os pés devem ser fixados com uso de parabold ou haste; Estaca de 25 cm de diâmetro e 30 cm de profundidade; Mão de obra para confecção, (solda e pintura) e instalação;		
				

4. Especificidades/detalhamento:

4.1. A empresa deverá fornecer os produtos em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Edital, novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e adequados ao uso em áreas públicas externas.

4.2. Os materiais empregados deverão apresentar resistência mecânica e durabilidade compatíveis com instalação em ambiente externo, suportando exposição contínua a intempéries, variações climáticas e uso público.

4.3. A contratada será responsável pelo transporte, descarga, montagem e instalação, garantindo a correta fixação e estabilidade das estruturas.

4.4. Caso sejam constatados vícios, defeitos, incorreções ou não conformidade com as especificações, a contratada deverá reparar, substituir ou refazer o objeto, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação formal.

4.5. O recebimento do objeto ocorrerá provisoriamente no ato da entrega para conferência quantitativa e, posteriormente, de forma definitiva após verificação da conformidade técnica e qualitativa por servidor designado.



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

- 4.6. O prazo para aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias corridos contados a partir da entrega dos produtos e do recebimento provisório.
- 4.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 4.8. A Aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quanto da utilização deles.
- 4.9. Reposição do produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, em tempo hábil, conforme edital quando:
- 4.10. Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas;
- 4.11. O produto não atender as especificações deste edital;
- 4.12. O produto apresentar quaisquer alterações ou defeito de fabricação, de Manuseio ou durante o transporte por conta da contratada.

5. Prazos

5.1 - O prazo do contrato é de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos na forma da Lei.

5.2 - O prazo para a entrega do item 1 e 2 é de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do pedido de compra.

5.3 – O prazo de entrega do item 3 é de 90 (noventa) dias a contar do recebimento do pedido de compra.

6. Prazo de Validade do Orçamento: 60 (sessenta) dias.

7. Disponibilização dos arquivos e seus anexos:

O presente documento pode ser solicitado na forma editável (em arquivo no formato.doc) através do e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br, agricultura@catanduvas.pr.gov.br ou pelo telefone 45 – 3234-8500.

Catanduvas - PR, 24 de fevereiro de 2026.

CLAUDIA LUIZA MAZIERO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE